



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 012/2003 DE 03 DE JUNHO DE 2003.

Autor: Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL

“Modifica a redação do art. 9º do regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 9º - A Câmara Municipal funcionará, ordinariamente, em Sessões Públicas, todas as terças-feiras, das vinte as vinte e três horas.”

Art.3º- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 03 de Junho de 2003.

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 03/06/03 - PB/auca


WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente


WALTER NAVES DE SOUZA
1º Secretário